

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055692/2025

Processo: 00431-00020517/2025-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e H S DE MORAIS COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60 DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01036 no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 21/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HELOISA SENA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população, em especial os moradores de Ceilândia e Taguatinga, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão das propostas de ampliação e regularização dos Equipamentos Públicos, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III), conforme descrição abaixo:

Escola Classe 64 de Ceilândia, na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B";
Fórum de Ceilândia, na QNM 11, Setor M Norte, AE I;
Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia, na EQNM 05/07, Setor N Norte; e
Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, na QNA 52, Setor A Norte, Lote 26.
A audiência será realizada em sessão pública virtual no dia 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), com início às 19h30 (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/83261226828?pwd=frlX4loGiDHwbszf7bSkzs5KkRw5W.1> (ID da reunião: 832 6122 6828 - Senha: 601107). Todas as informações e os documentos que subsidiarão a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>.

REGULAMENTO**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir as propostas de ampliação e regularização dos seguintes equipamentos públicos: Escola Classe 64 de Ceilândia, na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B"; Fórum de Ceilândia, na QNM 11, Setor M Norte, AE I; Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia, na EQNM 05/07, Setor N Norte; e Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, na QNA 52, Setor A Norte, Lote 26, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público participante deverá realizar o registro de presença no ambiente virtual, informando o nome completo, telefone e endereço de e-mail. O mesmo registro deverá ser efetuado por meio do chat da plataforma utilizada para a audiência pública.

Capítulo II**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V**Da Realização**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI**Das Disposições Finais**

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 743/2025, de 17 de novembro de 2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) publicado no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025, página 99, ONDE SE LÊ: "...QNP 15 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA...", LEIA-SE: "...QNP 25 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA...".